

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Relatório de Atividades

1º trimestre - 2014



Avenida Efigênio Sales, nº 1155,
Parque 10
CEP 69060-020
Manaus-AM
Fone: (92) 3301-8158 – Fax: (92)
3642-8882

PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA
FILHO

VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA
COSTA JÚNIOR

CORREGEDOR

CONSELHEIRO LUCIO ALBERTO DE LIMA
ALBUQUERQUE

OUVIDOR

CONSELHEIRO ANTONIO JULIO BERNARDO
CABRAL

**COORDENADOR GERAL DA ESCOLA DE
CONTAS PÚBLICAS**

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E
SILVA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

CONSELHEIRO JÚLIO DE ASSIS CORRÊA
PINHEIRO

AUDITORES

YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO
TCE-AM**

PROCURADOR-GERAL
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE.....	4
MISSÃO, VISÃO DE FUTURO, VALORES.....	5
1. LEGISLAÇÃO.....	6
2. JURISDIÇÃO.....	7
3. AUTUAÇÕES.....	8
a. Montante de Autuações.....	9
4. CORPO DELIBERATIVO.....	11
a. Tribunal Pleno.....	13
b. 1ª Câmara.....	13
c. 2ª Câmara.....	14
d. Gabinetes de Conselheiros e Auditores.....	15
5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	16
6. CORREGEDORIA.....	18
7. OUVIDORIA.....	20
8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.....	23
9. DEPLAN.....	25
10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS.....	27
11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	30
12. DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.....	32
13. SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO.....	33
14. ARQUIVAMENTO.....	37
15. CONCLUSÃO.....	38



PALAVRA DO PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, com previsão e competência definidas na Constituição do Estado, é o órgão que auxilia os Poderes Legislativos Estadual e Municipais no controle externo das Administrações Públicas respectivas (art. 40 e 127), tendo jurisdição em todo o território estadual e sede na capital (art. 43).

No exercício de seu mister, cumpre-lhe encaminhar, trimestral e anualmente, à Assembleia Legislativa, o relatório de suas atividades, conforme dicção do art. 127, § 1º, do diploma legal suprainserido, e no art. 141, § 1º, da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Destarte, em respeito ao preceito acima citado, segue Relatório Sinóptico das Atividades desta Corte de Contas, relativo à sua atividade fim, exercida pelo seu Corpo Deliberativo (Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras e Conselheiros Julgadores), Secretaria Geral de Administração, Secretaria Geral do Controle Externo, Corregedoria e Ouvidoria.

É nosso escopo com a apresentação deste relatório não apenas cumprir a legislação que nos foi incumbida, mas, sobretudo, tornar o processo de controle externo das contas públicas cada vez mais transparente e eficaz

Conselheiro JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



MISSÃO

A missão é o objetivo fundamental do TCE-AM, declara efetivamente a razão de sua existência, traduzindo as diretrizes gerais da organização e buscando a satisfação dos interesses e aspirações da sociedade amazonense.

“Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos por meio de ações de orientação e fiscalização em benefício da sociedade amazonense”.

VISÃO DE FUTURO

A visão representa o futuro que o TCE-AM deseja alcançar nos próximos anos e está diretamente relacionado com seus objetivos estratégicos.

“Ser referência como órgão de controle, reconhecido junto à sociedade amazonense pela eficiência de suas ações”.

VALORES

Os valores representam o conjunto de crenças essenciais ou princípios morais que informam como devem agir no exercício de suas funções no TCE-AM.

EFETIVIDADE – Atuar com foco nos resultados sem prejuízo da qualidade, assegurando o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional.

INDEPEDÊNCIA – Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, com base na legalidade e no interesse público.

COMPROMETIMENTO – Atuar de forma técnica, profissional, competente, responsável, coerente e objetiva no desempenho de suas atividades.

RESPEITABILIDADE – Cumprir seus objetivos institucionais com retidão e transparência para adquirir a confiança dos jurisdicionados, servidores e sociedade.

MORALIDADE – Primar pela probidade, responsabilidade e honestidade em benefício da sociedade



1. LEGISLAÇÃO

O envio do Relatório Trimestral das Atividades do Tribunal de Contas do Estado à Assembleia Legislativa está determinado nos seguintes artigos:

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

“Art. 127. O controle externo das contas dos Municípios será exercido pelas Câmaras Municipais, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades à Assembleia Legislativa.”

LEI ORGÂNICA (LEI N.º 2.423/1996)

“Art. 141 - A fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma definida em seu Regimento.

§ 1º - O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º - No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

RESOLUÇÃO N.º 04/2002 - REGIMENTO INTERNO DO TCE

“Art. 318. Os relatórios a que se refere o § 1.º do artigo 141 da Lei n.º 2.423/96 conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal, consoante os critérios determinados em Resolução específica.”



2. JURISDIÇÃO

No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decide sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e das despesas deles decorrentes, procedimentos licitatórios e dos termos de autorização, concessão, cessão, doação, permissão de qualquer natureza a título oneroso ou gratuito, bem como aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

O Tribunal tem jurisdição própria e privativa em todo território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência. Estende-se também aos órgãos, repartições, serviços e pessoas que, fora do território do Estado, completem o seu aparelho administrativo.

MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS

Alvarães	Borba	Ipixuna	Maraã	São Paulo de Olivença
Amaturá	Caapiranga	Irاندوبا	Maués	São Sebastião do Uatumã
Anamã	Canutama	Itacoatiara	Nhamundá	Silves
Anori	Carauari	Itamarati	Nova Olinda do Norte	Tabatinga
Apuí	Careiro	Itapiranga	Novo Airão	Tapauá
Atalaia do Norte	Careiro da Várzea	Japurá	Novo Aripuanã	Tefé
Autazes	Coari	Juruá	Parintins	Tonantins
Barcelos	Codajás	Jutaí	Pauini	Uarini
Barreirinha	Eirunepé	Lábrea	Presidente Figueiredo	Urucará
Benjamin Constant	Envira	Manacapuru	Rio Preto da Eva	Urucurituba
Beruri	Fonte Boa	Manaquiri	Santa Isabel do Rio Negro	-
Boa Vista do Ramos	Guajará	Manaus	Santo Antônio do Içá	-
Boca do Acre	Humaitá	Manicoré	São Gabriel da Cachoeira	-



3. AUTUAÇÕES

A Divisão de Expediente e Protocolo – Diepro é responsável pelo recebimento, protocolo, autuação, adequação física e distribuição de documentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conforme o Regimento Interno (RESOLUÇÃO N.º 04, DE 23 DE MAIO DE 2.002) em vigor na Corte, a Diepro providenciará a autuação dos documentos no prazo máximo de dois dias, devendo dar prioridade aos assuntos urgentes e àqueles para os quais sejam previstos procedimentos especiais.

Neste sentido, a Diepro é de fundamental importância para o funcionamento pleno do TCE/AM.

Dentre algumas ações realizadas neste 1º trimestre de 2014, podemos destacar as seguintes:

- Autuação de aposentadorias eletrônicas, dando prosseguimento à adoção da digitalização e da conversão de documentos físicos em processos eletrônicos;*
- Contratação, junto à ADEFA, de 02 (dois) novos colaboradores portadores de deficiência física de locomoção para realização de atividades internas nesta Divisão, ampliando a inserção desta mão-de-obra no setor, a qual até 2013 limitou-se a deficientes auditivos;*
- Redistribuição de atribuições nas atividades de Recebimento Externo e Adequação Física de processos com vistas a inserir os novos colaboradores da ADEFA e aumentar a eficiência das rotinas de trabalho;*
- Autuação de processos de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG's em cumprimento aos Despachos dos relatores, procedimento novo que aumentou significativamente o volume de trabalho da Divisão;*
- Recebimento, acompanhamento e controle do ingresso das Prestações de Contas Anuais, cujo prazo de entrega de que dispõem os jurisdicionados expirou em 31 de março de 2014;*
- Protocolamento e remessa para o Setor de Digitalização das Prestações de Contas Anuais integrantes do escopo do processo eletrônico, quais sejam, as contas das Prefeituras, Câmaras e Administração Indireta do interior do estado do Amazonas;*
- Autuação, adequação física e remessa das Prestações de Contas Anuais das entidades da capital e estaduais, bem como relativas aos Regimes Próprios de Previdência – RPPS (atividade ainda em realização);*
- Recebimento de requerimentos de Certidões Negativas de Contas Julgadas Irregulares, cuja demanda externa mostrou-se bastante elevada, para fins de participação no processo eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/AM.*

A seguir, apresentar-se-ão alguns dos principais resultados alcançados pela Diepro, que evidenciam sua performance no 1º trimestre do exercício de 2014.

**DESEMPENHO DA DIVEPRO E RESULTADOS OBTIDOS NO 1º TRIMESTRE DE 2014 – JANEIRO A MARÇO DE 2014.****Processo - Recebimento Externo e Distribuição:**

MONTANTE DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTERNOS				
DOCUMENTOS RECEBIDOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Ofícios	655	634	186	1475
Justificativas	40	111	103	254
Defesas	51	139	81	271
Requerimentos	295	210	282	787
Cartas	38	135	31	204
Outros	153	94	64	311
Total Mensal	1232	1251	747	3230
TOTAL GERAL				6460

Fonte: Protocolo de remessa de documentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

Processo - Autuação:

MONTANTE DE AUTUAÇÕES	
NATUREZA	QUANTIDADE DE PROCESSOS AUTUADOS
Administrativo	721
Admissão de Pessoal	048
Análise de Edital de Concurso Público	003
Aposentadoria	779
Auditoria Ambiental	001
Auditoria de Gestão Fiscal	019
Auditoria Operacional	001
Cobrança Executiva	107



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

Conflito Normativo	001
Consulta	011
Denúncia	018
Encaminhamento	008
Exposição de Motivos da SECEX	001
Inspeção Extraordinária	002
Pensão	156
Prestação de Contas Anuais	053
Prestação de Contas de Convênio	159
Questão Juridicamente Relevante	001
Recurso	099
Reforma	009
Representação	072
Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma	022
Retificação/Revisão de Aposentadoria e Pensão	002
Solicitação	007
Termo de Ajustamento de Gestão	043
Tomada de Contas de Convênio	002
Tomada de Contas Especial de Convênio	060
Transferência	053
Transferência/Retificação	000
TOTAL	2458

Fonte: Relatório do Sistema do SPEDE de autuações por Local e Período de Autuação (01/01/2014 a 31/03/2014).

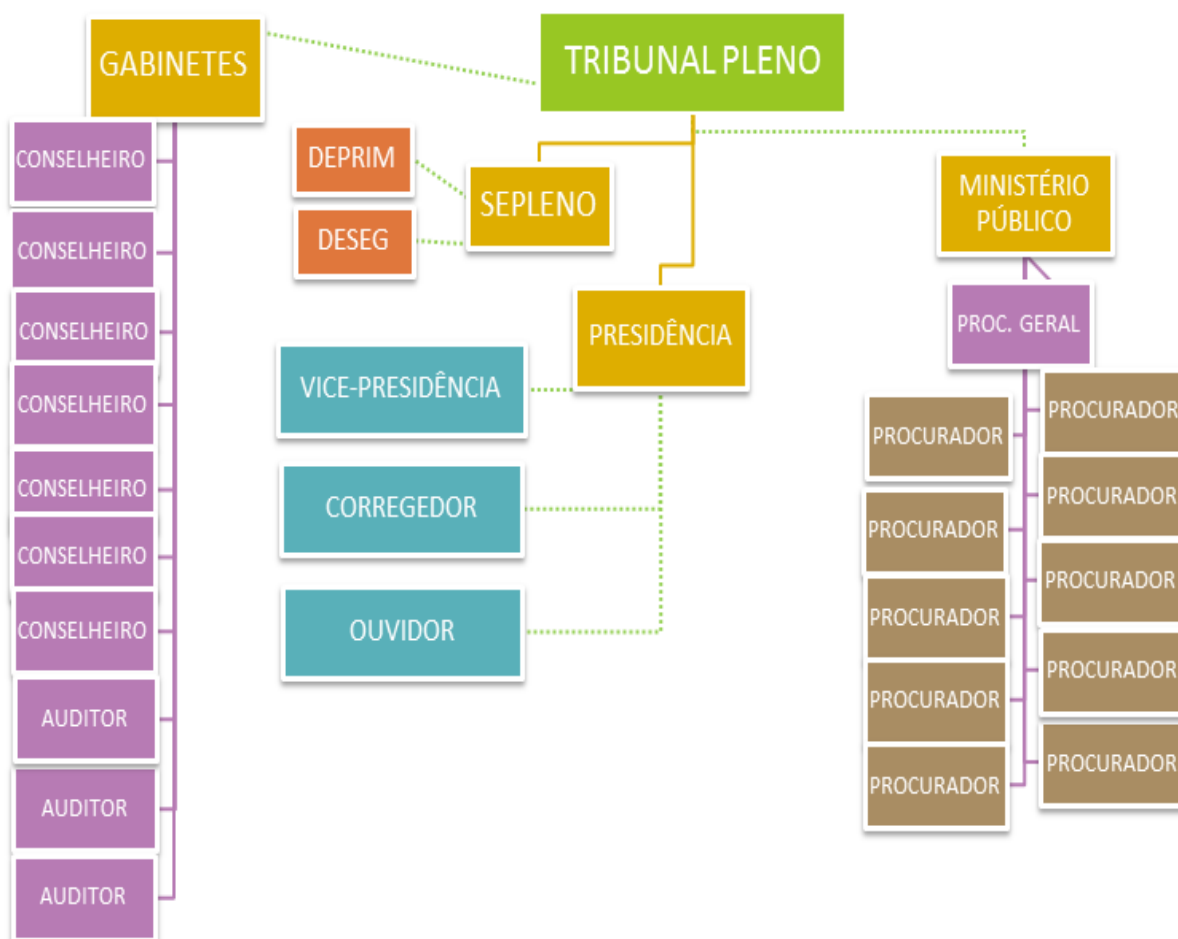


4. CORPO DELIBERATIVO

O Corpo Deliberativo do TCE é composto pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras e Conselheiros Julgadores.

O Tribunal Pleno e as duas Câmaras reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.

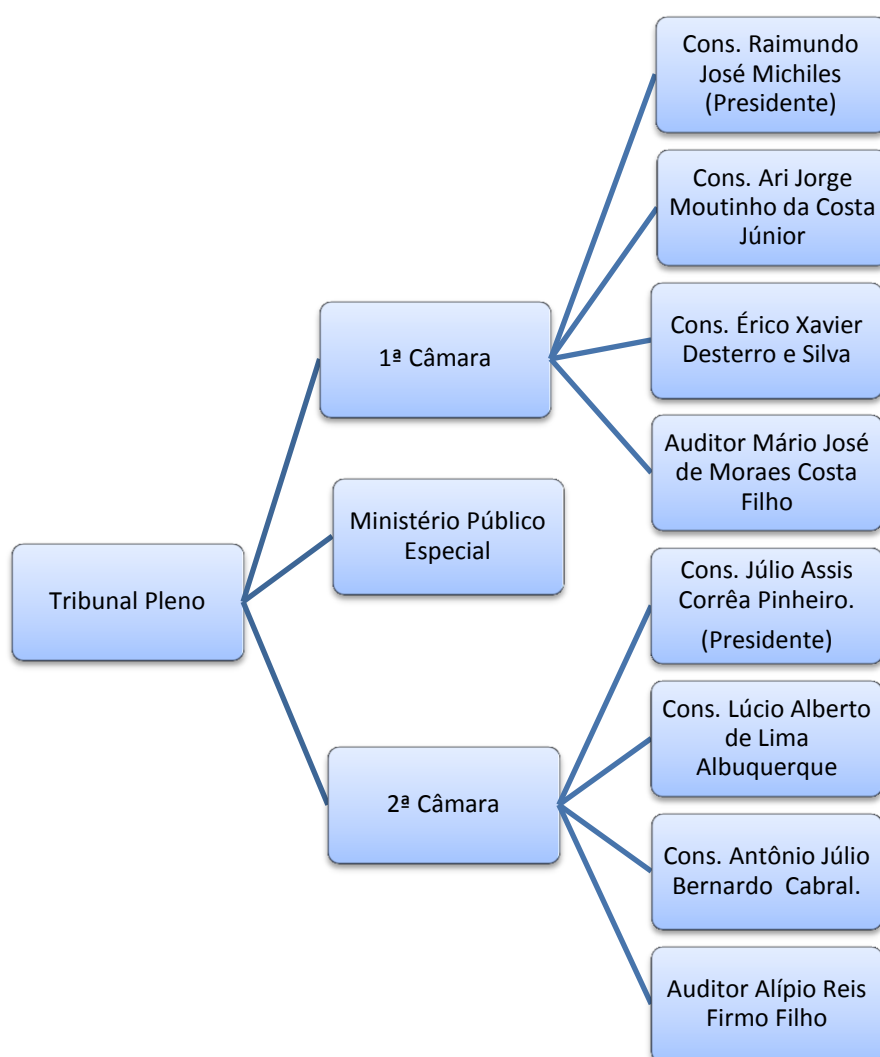
CORPO DELIBERATIVO





A 1ª Câmara é composta pelos Conselheiros Raimundo José Michiles (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e o Auditor Mario José de Moraes Costa Filho.

A 2ª Câmara é composta pelos Conselheiros Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Antônio Júlio Bernardo Cabral e o Auditor Alípio Reis Firmo Filho.



A Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos atua perante a Corregedoria-Geral do Tribunal.

Os quadros a seguir apresentam os Relatórios de Atividades do Tribunal Pleno, da 1ª e 2ª Câmaras.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TRIBUNAL PLENO
1º TRIMESTRE – 2014**

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS	
PAUTA ADMINISTRATIVA	72
PAUTA ORDINÁRIA	238

Fonte: SEPLENO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA CÂMARA - DEPRIM
1º TRIMESTRE – 2014**

PROCESSOS RECEBIDOS	3.110
PROCESSOS ENCAMINHADOS	3.791
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	722
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	182
CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA	0
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	180
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	177
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	183
PROCESSOS JULGADOS	562
ESPECIFICADOS POR CONSELHEIROS:	
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	276
CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA	0
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	60
CONSELHEIRA CONVOCADA MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	06
AUDITORA MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	67
CONSELHEIRA CONVOCADA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	44
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	109
PROCESSOS PERMANECIDOS OU SOBRESTADOS:	146
OFÍCIOS ENCAMINHADOS:	282
MEMORANDOS EXPEDIDOS:	13
EXTRATO DAS DECISÕES/ACÓRDÃOS PUBLICADOS NO D.O.E.	311
SESSÕES REALIZADAS	05

Fonte: DEPRIM

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SEGUNDA CÂMARA - DESEG**
1º TRIMESTRE – 2014

PROCESSOS RECEBIDOS	2.522
PROCESSOS ENCAMINHADOS	3.129
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	581
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO	151
CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE	127
CONSELHEIRO ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	152
AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	151
PROCESSOS JULGADOS	389
ESPECIFICADOS POR CONSELHEIROS:	
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO	141
CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE	87
CONSELHEIRO ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	65
CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	47
AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	49
ATA:	5
PROCESSOS PUBLICADOS NO D.O.E:	526
PROCESSOS AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO D.O.E:	1585

Fonte: DESEG



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

ENTRADAS E SAÍDAS DE PROCESSOS NOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES										
SETOR	REMANESCENTES DO TRIMESTRE ANTERIOR	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		TOTAL DE ENTRADAS E SAÍDAS		PENDENTE PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
		ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	
CONSELHEIRO LUCIO ALBUQUERQUE	2	145	127	194	200	172	175			11
CONSELHEIRO JULIO CABRAL	168	137	141	135	166	188	179			142
CONSELHEIRO RAIMUNDO MICHILES	568	239	293	490	602	307	322			385
CONSELHEIRO JULIO PINHEIRO	349	386	268	200	275	273	371			294
CONSELHEIRO Érico Xavier Desterro e Silva	00	256	13	240	126	85	153			289
CONSELHEIRO ARI MOUTINHO	77	147	82	269	262	239	225			163
AUDITORA YARA LINS	275	243	127	504	557	287	405			220
AUDITOR MARIO COSTA FILHO	29	191	75	219	264	213	138			175
AUDITOR ALÍPIO FIRMO FILHO	171	215	191	181	209	157	190			134
TOTAL DE ENTRADAS		1959		2432		1836		6227		
TOTAL DE SAÍDAS			1317		2661		2005		5983	
TOTAL DE REMANES. DO PERÍODO PASSADO	1.638									
TOTAL DE PENDENTES PARA O PRÓXIMO PERÍODO										1881

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS E AUDITORES	
TOTAL DE REMANESCENTES TRIMESTRE ANTERIOR	1.638
TOTAL DE ENTRADAS	6227
TOTAL DE SAÍDAS	5983
TOTAL DE PENDENTES PARA O MÊS POSTERIOR	1882



5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas é um Ministério Público Especial, portanto, órgão distinto dos demais Ministérios Públicos abrangidos pelo art. 128 da Constituição da República.

O art. 130 da Carta Magna concebeu o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas como um órgão especial, mas concedeu a ele os mesmos direitos, vedações e forma de investidura, relativos ao Ministério Público Comum.

Aliás, a natureza sui generis do Ministério Público que atua junto aos Tribunais de Contas correlaciona-se diretamente com o caráter também especial e de instituição independente (dos poderes constituídos) atribuído aos Tribunais de Contas pela Constituição Federal em seus arts. 70 a 75.

Ao Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas compete promover, no âmbito da jurisdição da Corte de Contas, a defesa da ordem jurídica, visando, como órgão da lei e fiscal de sua execução, assegurar a observância dos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pela Administração Pública.

Sua Chefia cabe ao Procurador-Geral de Contas, nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de dois anos. A competência do Ministério Público Especial está prevista nos artigos 113 e 114 da Lei n. 2423/96.

Composição:



Carlos Alberto Souza de Almeida (Procurador-Geral)

Evanildo Santana Bragança

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROCURADORES DO MPE
1º TRIMESTRE - 2014

Procurador	Processos Remanescentes do Mês Anterior	Processos Recebidos no Trimestre		Parecer	Outras Manifestações	Sem Manifestação	Total	Processos Pendentes de Manifestação nos Gabinetes
		Dist	Ret					
Carlos Alberto Souza de Almeida	12	282	10	57	46	201	304	07
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva	41	195	119	210	10	94	314	194
Evanildo Santana Bragança	32	186	151	159	71	65	295	168
Elizângela Lima C. Marinho	25	181	109	159	28	100	287	70
João Barroso de Souza	35	177	67	131	56	64	251	104
Elissandra M. F. Menezes	22	186	94	145	76	76	297	11
Ademir Carvalho Pinheiro	220	178	125	324	11	115	450	372
Ruy Marcelo A. de Mendonça	58	253	22	218	54	53	325	44
Fernanda C. Veiga Mendonça	14	202	107	184	22	92	298	69
Evelyn F. de Carvalho	00	195	139	227	17	84	328	61
TOTAL	459	2035	943	1814	391	944	3149	1100

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MPE
1º TRIMESTRE DE 2014

Competência	Pareceres	Outras Manifestações	Sem Manifestação	TOTAL
Tribunal Pleno	666	344	879	1889
Câmaras	2331	303	721	3355
TOTAL	2997	647	1600	5244

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas



6. CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral objetiva proceder ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da atuação do TCE/AM e do cumprimento de suas deliberações, assim como do desempenho, postura, comportamento ético, produção e produtividade dos seus diversos setores e servidores, conforme disposto no artigo 32 da Resolução n. 04, de 05 de maio de 2002.

As funções da Corregedoria-Geral são exercidas pelo Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, eleito Conselheiro Corregedor-Geral para o biênio 2014/2015.

RELATÓRIO - 1º TRIMESTRE DE 2014 - CORREGEDORIA				
	Entrada / Saída de Documentos	Janeiro	Fevereiro	Março
Local de Origem	Natureza	Quantidade	Quantidade	Quantidade
GCJC	Processos Remanescentes do mês anterior	168	164	133
	Entrada de Processos	137	135	188
	Saída de Processos	141	166	179
	Processos Pendentes de apreciação	164	133	142
PLENO	Total de Processos Julgados - Pauta Administrativa	30	19	23
	Total de Processos Julgados - Pauta Ordinária	68	68	102
DIARQ	Total de Processos Arquivados	1261	1033	947
	Total de Processos Expedidos	169	152	269
	Total de Consultas no Arquivo	1500	1200	1800
DEPRIM	Processos Recebidos	867	1308	935
	Processos Encaminhados	1215	1472	1104
	Processos Distribuídos	0	267	251
	Processos Julgados	0	222	222
	Processos Sobrestados	38	38	70
	Ofícios Expedidos	68	120	94
	Memorandos Expedidos	3	5	5
	Processos Publicados no DOE	0	192	119
	Processos Aguardando Publicação	733	526	549
	Notificação por Edital	1	3	0
DESEG	Processos Recebidos	771	932	819
	Processos Encaminhados	1050	1376	703
	Processos Distribuídos	224	204	210
	Processos Julgados	63	188	138



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

	Ata	1	2	2
	Processos Publicados no DOE	194	95	237
	Processos Aguardando Publicação	389	356	820
DIJUR	Processos Recebidos	171	117	64
	Parecer	53	144	63
	Diligência	5	9	7
	Informação	2	1	0
	Processos sem Manifestação	4	20	2
SECEX	Total de Inspeções Extraordinárias	0	3	0
	Total de Processos do Mês Anterior	4	3	3
	Total de Entrada de Processos	6	14	52
	Total de Saída de Processos	7	14	49
	Total de Processos p/ o Mês Seguinte	3	3	6
	Total de Expedientes Recebidos	120	224	274
	Total de Expedientes Despachados	114	196	270
	Total de Expedientes Expedidos	46	66	215
SEGER	Total de Movimentação de Correspondências	2412	1724	2603
	Total de Movimentações Diversas	9	19	24
DIDOC	Total de Publicações Recebidas	148	76	191
	Total de Consultas Realizadas	209	301	308
DISA	Total de Atestados	97	159	156
	Total de Licenças	0	0	0
	Total de Consultas	301	260	289
	Total de Medicação	154	178	132
	Total ECG	11	15	12
	Total de Aferição de P.A.	52	52	52
	Total de Verificação de Temperatura	0	0	0
	Total de Medicação de Glicemia	14	9	3
	Total de Aplicação de Medicamento injetável	5	3	1
	Total de Curativos	2	0	11
	Análise de Atestado Externo	156	188	79
	Outros Procedimentos	3	0	0
	Outros/Adm	6	16	6



7. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, criada através da Resolução N.º 02 de 09 de fevereiro de 2006, é o canal de comunicação de rápido e fácil acesso entre o Tribunal, a sociedade e demais interessados.

Objetivos principais:

- *Ampliar o controle social das atividades desenvolvidas pelo TCE-AM;*
- *Fortalecer a cidadania e a democracia participativa;*
- *Ser um canal de comunicação e fácil acesso a informação em relação aos anseios e sugestões dos cidadãos-usuários;*
- *Oferecer insumos para as auditorias realizadas pelo TCE – AM.*

A Ouvidoria do TCE-AM é um serviço de participação social, disponível ao cidadão, para que este possa oferecer denúncias, críticas, sugestões e/ou até elogios às atividades desenvolvidas pelo TCE-AM e jurisdicionados; contribuindo dessa forma para o fortalecimento da cidadania, democracia participativa e, conseqüentemente, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Está disponível a toda Sociedade Amazonense, tanto na capital, quanto ao mais longínquo interior do Estado, bem como aqueles que mesmo fora do Estado detenham informações que forneçam insumos as auditorias do TCE-AM ou procurem informações pertinente as suas atribuições. Os meios de entrada são os mais diversos, cartas, e-mails, telefones, pessoalmente, ou pelo próprio endereço eletrônico do Tribunal, tudo de forma a facilitar a participação popular.

Assim sendo, a legitimidade para propor tais ações no TCE-AM fica clara em seu Regimento Interno, que assim dispõe no art. 279, in verbis:

“Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para na forma da lei denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, sobre administradores e demais responsáveis por dinheiro público estaduais e municipais.” (grifo nosso).”

As funções da Ouvidoria são exercidas pelo Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, eleito Conselheiro Ouvidor-Geral para o Biênio 2012/2013.

Quadro comparativo de demandas recebidas, encerradas, aguardando verificação “in loco” e que resultaram em processos durante o 1º trimestre de 2014:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

1º Trimestre de 2013	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	%
Demandas Encerradas	05	10	03	18	45
Demandas Aguardando Verificação "in loco"	01	01	01	03	7,5
Demandas Aguardando Resposta	02	03	11	16	40
Demandas que Resultaram em Processos	02	01	00	03	7,5
Total de Demandas Computadas	10	15	15	40	100

FORMAS DE ACESSO À OUVIDORIA

Quadro comparativo dos meios de acesso à Ouvidoria utilizados pelos usuários durante o 1º trimestre de 2014:

1º Trimestre de 2013	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	%
Site	04	00	05	09	23
Email	03	08	06	17	43
Telefone	02	00	01	03	08
Atendimento Pessoal	01	00	01	02	05
Caixa de Sugestão	00	07	02	09	23
Correspondência	00	00	00	00	00
Total Geral	10	15	15	40	100

**FORMAS DE MANIFESTAÇÃO**

Quadro comparativo das formas de manifestação que ocorreram no 1º trimestre de 2014:

1º Trimestre de 2013	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	%
Comunicação de Irregularidade	04	06	08	18	45
Elogio	00	01	01	02	05
Informação	02	02	04	08	20
Mídia	00	00	00	00	00
Reclamação	02	03	01	06	15
Sugestão	01	01	00	02	05
Consulta	01	02	01	04	10
Total Geral	10	15	15	40	100



8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

A Diretoria da Consultoria Técnica (CONSULTEC), instituída nos termos da Lei 3.138, de 28 de junho de 2007, subordina-se hierarquicamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado e recebe apoio administrativo da Secretaria Geral de Administração.

A CONSULTEC tem como finalidade emitir relatórios, laudos técnicos, pareceres ou informações, sobre questões submetidas a seu exame em assuntos de natureza jurídica, bem como, executar outras atribuições determinadas pelo Conselheiro Presidente ou pelo Tribunal Pleno; assistir e assessorar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e demais setores do Tribunal nas matérias de sua competência.

A Diretoria do Departamento Jurídico (DIJUR) é subordinado à CONSULTEC e cumpre a função de dar assessoria técnica à Presidência em todos os processos administrativos cujo relator é o Conselheiro Presidente, e, também, de emitir pareceres, nos quais aprecia a legalidade e a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, antes de ser submetido a julgamento pelo Colendo Tribunal Pleno.

Afora os pareceres, diligências são formuladas com a finalidade melhor instruir os autos e atender às determinações legais impostas pela legislação quanto à instrução dos processos.

A DIJUR atua no acompanhamento de ações judiciais, em nome desta Corte de Contas, que estão em trâmite no Poder Judiciário, em nome da Corte de Contas e auxilia, ainda, a Secretaria Geral de Administração na elaboração dos termos de obrigações, contratos e convênios firmados pelo Tribunal, e sempre que solicitado, na elaboração dos atos normativos desta Corte.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONSULTEC 1º TRIMESTRE – 2014

ATIVIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Entrada de Processos	14	03	03
Entrada de Ofícios - Câmara	04	03	02
Exposição de Motivos	00	03	01
Relatório Conclusivo de Consulta	07	02	00
Informação Diversa	02	02	03
Acordo de Cooperação Técnica	00	01	00
Informação em Acordo de Cooperação	02	01	00
Manifestação de SIP - Sistema de Informação Pública	08	00	00
Informação em Quórum	04	00	02
Informação em Resolução	03	00	02
Anteprojeto de Resolução	03	00	00
Entrada de Processos	14	03	03
Entrada de Ofícios - Câmara	04	03	02

Fonte: CONSULTEC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIJUR 1º TRIMESTRE - 2014

PROCESSOS PARA ANÁLISE				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TRIMESTRAL
ESTOQUE - MÊS ANTERIOR	06	115	58	50
ENTRADA	171	117	64	352
SAÍDA	62	174	72	308
Parecer	53	144	63	260
Diligência	05	09	07	21
Informação	02	01	00	03
Sem Manifestação	02	20	02	24
Saldo - Próximo Mês	115	58	50	94
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TRIMESTRAL
PROCESSOS SOBRESTADOS				
ESTOQUE - MÊS ANTERIOR	80	80	80	80
ENTRADA	00	00	00	00
SAÍDA	00	00	04	04
REMANESCENTE	80	80	76	76

Fonte: DIJUR



9. DEPLAN

O Departamento de Planejamento e Organização (DEPLAN) tem como atribuições, entre outras, coordenar e articular o processo do Planejamento Estratégico com a formulação de planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal; desenvolver ações para a melhoria da qualidade das metodologias utilizadas nos planejamentos globais e setoriais do Tribunal; promover a avaliação sistemática dos planos e sua integração com as diretrizes do Tribunal; acompanhar o desenvolvimento dos planos e das metas das unidades do Tribunal.

Apraz-nos relatar, sucintamente, as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Planejamento e Organização no Trimestre Janeiro/Março de 2014:

- 1. Compilação das informações prestadas pelos Setores deste Tribunal referentes aos meses de janeiro a março de 2014, para alimentação do SPLAN;*
- 2. Reuniões com o Presidente, o Secretário Geral e o Secretário de Controle Externo, e com membros da comissão da ISO e Chefes de outros setores do TCE, para definição de alguns pontos fundamentais para a execução do Planejamento Estratégico 2012-2016 deste Tribunal;*
- 3. Reuniões com os servidores lotados no Deplan, para definição das atividades que serão desenvolvidas para a execução do Planejamento Estratégico 2012-2016;*
- 4. Visita a alguns setores deste Tribunal, a fim de tratar das ações que serão desenvolvidas para execução do Planejamento Estratégico 2012-2016;*
- 5. Reuniões com a equipe do DEPLAN para definição das novas atividades a serem desenvolvidas;*
- 6. Contato com a Empresa JExpert para tratar de assuntos relativos ao contrato da plataforma digital “Channel”;*
- 7. Reunião da equipe do DEPLAN e com o Diretor da Escola de Contas Públicas com a finalidade de se discutir a reativação do Projeto “Vivendo TCE” junto a escolas do ensino médio, e estaduais, e também junto a instituições de ensino superior;*



8. *Solicitação à Presidência de autorização para cursos de treinamento relativos a projetos e planejamento estratégico;*

9. *Reunião com representantes da SEPLAN sobre o Sistema de Planejamento (SPLAN) e informações dos novos procedimentos que deverão ser adotados para a alimentação do mesmo por este Órgão e sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL 2012-2015;*

10. *Participação na aula inaugural da ECP;*

11. *Consolidação dos Relatórios de Produtividade de todos os setores deste Tribunal referentes aos meses de janeiro a março do corrente exercício;*

12. *Reunião com os servidores do Deplan para se estudar a atualização do Projeto deste setor para 2014;*

13. *Reuniões com os chefes de setores do controle externo interessados em elaborarem e executarem projetos;*

14. *Reunião com o Conselheiro Presidente com a finalidade de analisar quais os Objetivos Estratégicos poderiam ser sugeridos para fins de monitoramento e avaliação no software “Channel” a partir de 2014;*

Fonte: PROMOEX/DEPLAN



10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS



A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/AM, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009, destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública, ao planejamento e execução de ações destinadas à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, bem como à realização de treinamento de gestores e técnicos pertencentes aos órgãos jurisdicionados.

Tem a missão de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório. As funções de Coordenador Geral da ECP são exercidas pelo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, eleito para o Biênio 2014/2015.

Abaixo, as atividades realizadas pela Escola de Contas Públicas no período de 13 de janeiro a 31 de março de 2014:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 13 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2014.
Elaboração da minuta do edital de seleção do projeto de Mestrado.
Conclusão do Levantamento de Necessidade de Treinamento para o exercício de 2014.
Análise todas as solicitações de treinamentos em conformidade com a demanda dos setores.
Levantamento das Instituições que realizam treinamentos, cursos, oficinas, fóruns, seminários e outras atividades correlatas para atender as atividades da ECP.
Catálogo dos materiais didáticos para atualização e pesquisas de novos cursos para atender a proposta do PAT 2014.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

Planejamento da aula inaugural da ECP, para o ano letivo de 2014.
Planejamento do treinamento com o jurisdicionado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
Solicitação a manutenção e suporte de informática para ajustes (luz, computador, ligação de rede e outros) Conferência do material permanente e Alocação dos servidores para atuarem na ECP.
Treinamento e integração do corpo técnico e administrativo da ECP.
Elaboração do plano de trabalho interno com distribuição de tarefas.
Realização do treinamento com os Instrutores da ECP.
Reunião com os departamentos: DEGESP e DETIN para organização dos ajustes de programas voltados para os servidores.
Visitas técnicas nas Escolas de Contas dos Estados de Minas Gerais e Santa Catarina. *Sem ônus para o TCE-AM
ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
Execução do treinamento para os jurisdicionados do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Realização de três turmas.
Realização do treinamento: Processos e Documentos no SPEDE. Turma 1.
Reunião com a comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de Estagiários.
Elaboração e publicação do edital do Processo Seletivo de Estagiários.
Elaboração e publicação do edital de Credenciamento dos Instrutores.
Confecção de apostilas para treinamentos das turmas: SAAE e FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS
Reuniões com secretarias municipais e estaduais e demais entidades objetivando a realização de parcerias.
Inscrições para treinamentos das turmas dos jurisdicionados das Câmaras Municipais.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

Elaboração de minuta de termo de cooperação técnica com a Defensoria Pública do Estado.
Elaboração de minuta de termo de cooperação técnica com: SEDUC, SEAD, UEA e AAM (Associação dos Municípios do Amazonas).
ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 06 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2014
Curso de Prestação de Contas e Portal E-Contas destinado aos Fundos Previdenciários.
Curso de Prestação de Contas e Portal E-Contas destinado às Câmaras Municipais.
Encontro de Prefeitos.
Aula Inaugural.
Oficina de Aperfeiçoamento de instrutores.
PCJAM – Centro de mídias da UEA.
Conclusão do Plano Anual de Treinamento de 2014.
Primeira Turma de Curso de Processos e Documentos SPEDE.
Promoção do Curso “Termo de Referência e Projeto Básico”, oferecido pela JAM Jurídica.



11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Geral de Administração (SEGER), subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal, tem por finalidade:

- *dar apoio administrativo à Direção-Geral, ao Corpo Deliberativo e ao Ministério Público;*
- *planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de pessoal, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e de serviços gerais, necessários ao funcionamento do Tribunal.*

A Secretaria Geral de Administração é dirigida por um Secretário-Geral, bacharel em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, de livre nomeação do Presidente do Tribunal e constituída das seguintes Diretorias, Departamentos e Comissões:

I – Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, composta por:

- a) Departamento de Gestão Estratégica – DEGESP*
- b) Departamento de Pessoal e Documentação – DEPED,*
- c) Divisão de Serviços da Saúde – DIVSA*
- d) Divisão de Serviços Odontológicos – DIVDONT*
- e) Divisão de Assistência Social - DIVAS*

II – Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira, composta por:

- a) Divisão de Finanças – DIVFIN*
- b) Divisão de Execução Orçamentária – DIVEXO*

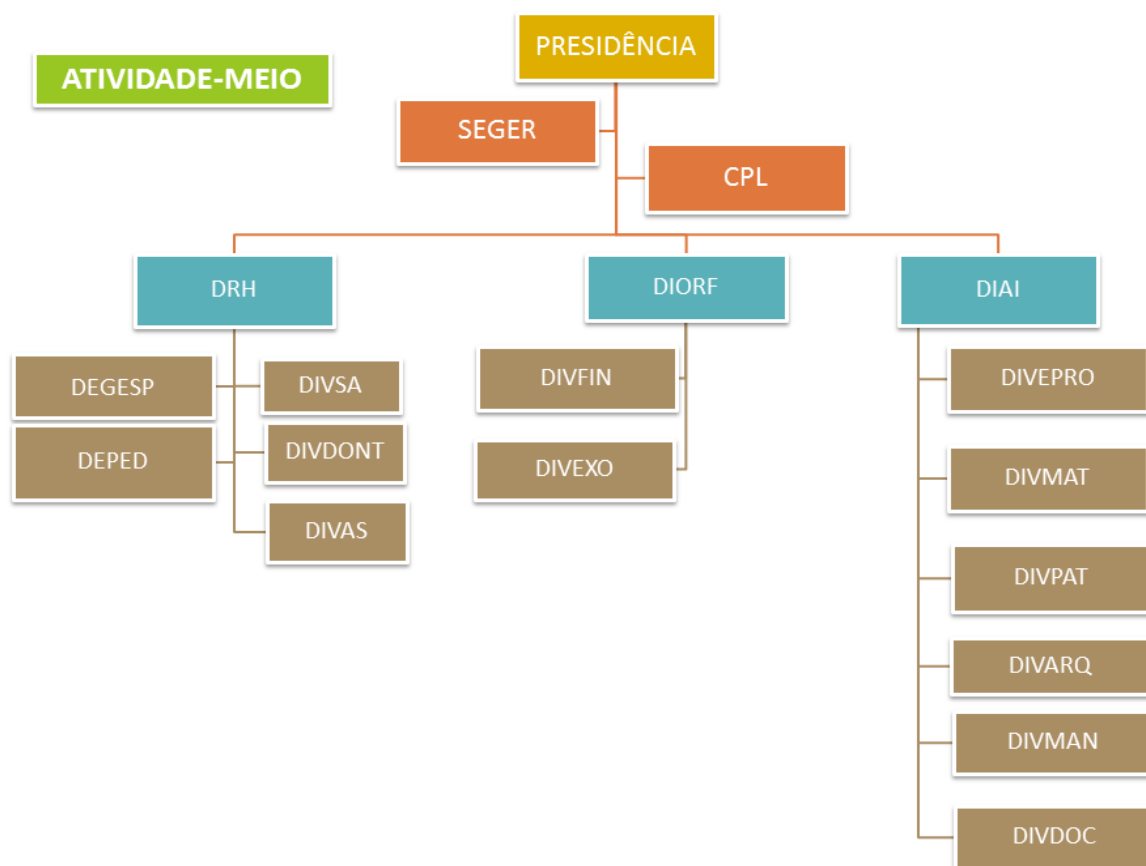
III – Diretoria de Administração Interna – DIAI, composta por:

- a) Divisão de Expediente e Protocolo – DIVEPRO*
- b) Divisão de Material – DIVMAT*
- c) Divisão de Patrimônio – DIVPAT*
- d) Divisão de Arquivo – DIVARQ*
- e) Divisão de Manutenção – DIVMAN*
- f) Divisão de Biblioteca e Documentação - DIVDOC*

VI – Comissão Permanente de Licitação:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SEGER 1º TRIMESTRE – 2014

MOVIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA	
OFÍCIOS EXPEDIDOS	237
OFÍCIOS RECEBIDOS	30
MEMORANDOS EXPEDIDOS	12
MEMORANDOS RECEBIDOS	272
OFÍCIO CIRCULAR EXPEDIDO	0
MEMORANDO CIRCULAR EXPEDIDO	01
REQUERIMENTOS RECEBIDOS	375
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECEBIDA PARECERES	02
INFORMAÇÃO RECEBIDA	01
INFORMAÇÃO RECEBIDA	0
PARECERES	0
DOCUMENTOS DIVERSOS	19
DESPACHOS DE ADIANTAMENTO	34
DESPACHOS DE VIAGEM	22
PORTARIAS EXPEDIDAS	01
CORRESPONDÊNCIAS (OFS/NOTS/INTIM/DOCS DIV)	6497
TOTAL	6739



MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS	
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO	02
AVISOS DE LICITAÇÃO/PREGÃO	05
DESPACHOS DE INEXIBILIDADE	20
EXTRATO TERMO DE CONTRATO	00
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	16
EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO	00
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	02
DISPENSA DE LICITAÇÃO	01
TERMO DE APOSTILAMENTO	00
EXTRATO TERMO DE CESSÃO	00
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS	03
PORTARIAS EXPEDIDAS	02
ERRATA DE TERMO ADITIVO CONTRATO	01
TOTAL	52

Fonte: SEGER

12. CONTROLE INTERNO

A Diretoria de Controle Interno (DCOI) é subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal com suporte administrativo da Secretaria Geral de Administração (SEGER), tendo por finalidade:

- I - acompanhar a execução do orçamento do Tribunal em todos os aspectos e fases de realização da despesa;*
- II - desempenhar atividades de controle e proteção do seu patrimônio;*
- III - acompanhar e verificar a comprovação da legalidade e da regularidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal;*
- IV - executar todos os procedimentos pertinentes às funções de auditoria interna;*
- V - representar ao Presidente do Tribunal, em caso de ilegalidade ou irregularidade que constatar;*
- VI - analisar os documentos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis e emitir parecer sobre as contas anuais e as operações do Tribunal;*



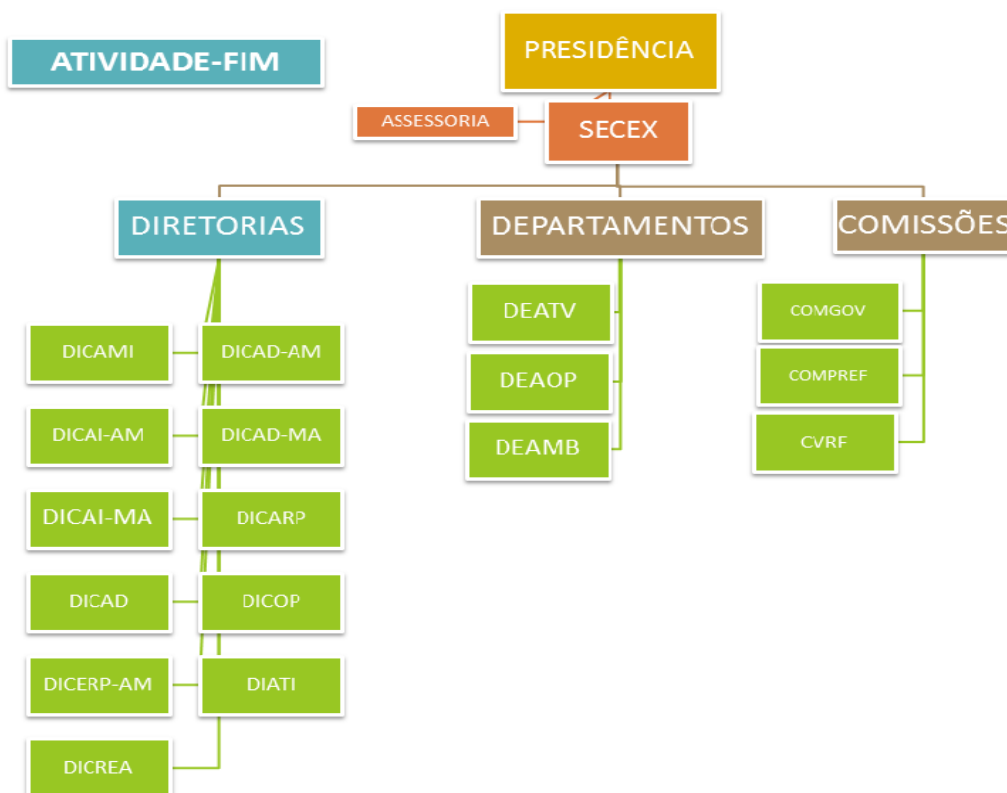
VII - examinar e verificar as movimentações de recursos e a regular guarda de bens e valores do Tribunal;

VIII - receber ou tomar as contas dos responsáveis pelo almoxarifado e pelos adiantamentos dados pelo Tribunal;

IX - desempenhar outras funções determinadas, no âmbito de sua competência, pelo Presidente ou pelo Tribunal Pleno.

13. CONTROLE EXTERNO

A Secretaria Geral de Controle Externo (SECEX) é a unidade básica incumbida do planejamento e execução das atividades de controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado e tem por finalidade planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades técnicas executivas e de apoio técnico, representada pelas suas Secretarias e Departamento, necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização, e é composta, naquilo que pertence a atividade fim do TCE, das seguintes Diretorias:





- *Diretoria de Controle Externo de Administração Direta Estadual – DICAD-AM;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – DICA-AM;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus – DICAD-MA;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – DICA-MA;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – DICAMI;*
- *Diretoria de Controle Externo de Admissões - DICAD*
- *Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DICARP;*
- *Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Renúncias e Subvenções – DICERP;*
- *Diretoria de Controle Externo de Auditoria de Tecnologia da Informação – DIATI;*
- *Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP;*
- *Departamento de Análise e Transferências Voluntárias – DEATV;*
- *Departamento de Auditoria Operacional – DEAOP;*
- *Departamento de Auditoria Ambiental – DEAMB;*
- *Comissão de Análise das Contas do Governo do Estado do Amazonas;*
- *Comissão de Análise das Contas do Prefeito Municipal de Manaus;*
- *Comissão de Verificação de Responsabilidade Fiscal.*



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

Os quadros a seguir demonstram as Atividades da SECEX, através de suas Secretarias.

CONTROLE DE DESEMPENHO DAS UNIDADES INTERNAS DA SECEX - 1º TRIMESTRE 2014			
DIRET. E DEPART.	QTD. JURISDICIONADOS	INSPEÇÕES COMPETÊNCIA 2013	INSPEÇÕES COMPETÊNCIAS ANOS ANTERIORES
DICAD-AM (DIR.)	101		
DICAI-AM (INDI.)	33	3	
DICAD-MA (MAN.)	40		
DICAMI (INT.)	148		
DICERP	26		
DICAI-MA (IND. MAN.)	10		
*DICARP (APOS.)	0		
*DIATI	0		
*DICOP (ENG.)	0	21	5
*DICAD (ADMIS.)	0		
* DICREA	0		
* DEAMB	0		3
*DEAOP	0		4
TOTAL	358	24	12

Fonte: SECEX

MOVIMENTO PROCESSUAL - 1º TRIMESTRE 2014				
SETOR	MÊS ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	MÊS SEGUINTE
SECEX	04	72	70	06
DICAD-AM (DIR.)	64	139	127	76
DICAI-AM (INDI.)	45	48	53	40
DICAD-MA (MAN.)	59	85	97	47
DICAMI (INT.)	441	510	493	458
DICARP (APOS.)	416	1678	1682	412
DICOP (ENG.)	491	250	286	455
DICAI-MA (IND. MAN.)	77	76	141	12
DICAD (ADMIS.)	191	277	284	184
DICERP	06	23	22	07



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º TRIMESTRE - 2014

DIATI		06	04	02
DICREA		160	158	02
DEAMB		05	04	01
DEAOP		04	03	01
DEATV	1916	1513	802	2627
TOTAL	3710	4846	4226	4330

Fonte: SECEX

PRODUÇÃO EXPEDIENTE - 1º TRIMESTRE 2014															
DOCUMENTO	DICAD-AM (DIR.)	DICAL-AM (INDI.)	DICAD-MA (MAN.)	DICAMI (INT.)	DICARP (APOS.)	DICOP (ENG.)	DICAL-MA (IND. MAN.)	DICAD (ADMIS.)	DEATV	DICREA /CVRF	DEAMB	DIATI	DICERP	DEAOP	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	52	12	54	157	9	89	13	79	868	41			7		1381
INFORMAÇÃO	58	45	54	269	305	158	10	185	221	88	3	1	18	3	1418
DESPACHO	38		27				1			130			1		197
RELATÓRIO	23	2	9	12		41	3			1	1		1	4	97
LAUDO	9	5	3	77	926		1	78	201	6		3	1		1310
OFÍCIO	34	12	14	67	17	77	4	28	141	18	30		4	4	450
MEMORANDO	33	20	26	146	126	124	17	83	82	42	28	11	14	18	770
OUTROS	2			8	120	5		11		10	2		1	3	162
TOTAL	249	96	187	736	1503	494	49	464	1513	336	64	15	47	32	5.785

Fonte: SECEX



14. ARQUIVAMENTO

Para melhor esclarecer a quantidade de processos arquivados pela DIARQ, apresentamos um quadro comparativo com o número de autuações realizadas pela DIEPRO, nos termos a seguir:

- ✓ No 1º trimestre de 2014, foram autuados **2458** processos de diversas origens e naturezas, a serem objeto de análise pelo Corpo Técnico da Casa. Neste mesmo período foram arquivados **3241** processos, conforme o quadro abaixo:

DIVARQ	Movimentação	JANEIRO	FAVEREIRO	MARÇO	TOTAL
	Total de Processos Arquivados	1261	1033	947	3241
	Total de Processos Requisitados	169	152	269	590
	Total de Consultas no Arquivo	1500	1200	1800	4500



15. CONCLUSÃO

Este Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, apresentado em nova estrutura, objetivou, principalmente, dar transparência às ações desta Corte de Contas aos jurisdicionados e à sociedade como um todo.

Tal prática propicia, ainda, ao corpo diretivo, através dos dados e informações reunidos neste relatório, a avaliação interna das atividades e a produtividade dos diversos setores que compõe a estrutura deste órgão, possibilitando, assim, o aprimoramento dos serviços prestados.

